



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

UEMG UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Bolsas de Extensão e Registro

Processo SEI nº 2350.01.0001508/2023-32

### EDITAL Nº 5/2023

#### **PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE EXTENSÃO DA UEMG - PAEx/UEMG Projeto Monitoramento Hidrológico do Ribeirão Meia-Pataca e Mobilização Social, Cataguases, MG**

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade do Estado de Minas Gerais – PROEx/UEMG torna público o presente Edital para seleção de estudantes e professores que receberão bolsa do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À EXTENSÃO – PAEx/UEMG em 2023, conforme facultado pela Lei Estadual nº 22.929 de 12 de janeiro de 2018, Decreto Estadual nº 47.442 de 4 de julho de 2018, Decreto Estadual nº 47.512 de 15 de outubro de 2018, Resolução CONUN/UEMG Nº 581, de 29 de novembro de 2022, assim como a Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 24.272, de 20 de janeiro de 2023.

#### **1. CARACTERÍSTICAS GERAIS**

O Programa Institucional de Apoio à Extensão da UEMG – PAEx / UEMG é destinado a apoiar o desenvolvimento de Projetos de Extensão, mediante a concessão de bolsas a estudantes de graduação e professores da UEMG.

#### **2. OBJETIVOS**

- 2.1** Contribuir com a formação de estudantes e de professores;
- 2.2** Propiciar ao estudante de graduação da UEMG oportunidades de praticar a extensão como dimensão universitária geradora de conhecimento;
- 2.3** Propiciar ao estudante a oportunidade de realizar atividades extensionistas de impacto social;
- 2.4** Propiciar ao professor e ao estudante a oportunidade de vivenciar a relação entre ensino, pesquisa e extensão;
- 2.5** Fortalecer a atividade extensionista da Universidade do Estado de Minas Gerais;
- 2.6** Auxiliar na consecução da Resolução COEPE/UEMG nº 287, de 4 de março de 2021, que dispõe sobre o desenvolvimento de atividades de extensão como componente curricular obrigatório dos cursos de graduação da UEMG.

#### **3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA**

Poderão se candidatar ao presente edital os professores e estudantes da Unidade Acadêmica de Ubá, sendo necessário:

##### **3.1 Para professor orientador bolsista**

- 3.1.1** Ter vínculo com a UEMG como professor efetivo ou como professor convocado da Unidade Acadêmica de Ubá e estar em atividade na instituição no período de vigência da bolsa;
- 3.1.2** Possuir título de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado ou doutorado);
- 3.1.3** Possuir experiência em atuação em projetos em comunidades e projetos de ensino/ou em outros projetos ou ações de extensão;
- 3.1.4** Não receber outra bolsa de ensino, pesquisa, de extensão ou de pós-graduação;

##### **3.2 Para estudante de graduação**

- 3.2.1** Estar regularmente matriculado em curso de graduação da Unidade Acadêmica de Ubá;
- 3.2.2** Ter desempenho acadêmico global igual ou superior à média institucional de 60 (sessenta) pontos, no último semestre concluído, comprovado por meio de histórico escolar atualizado;
- 3.2.3** Não estar cursando o primeiro ou o último período do curso de graduação;
- 3.2.4** Ter um professor orientador para acompanhar todas as etapas do trabalho;
- 3.2.5** Ter disponibilidade para dedicar 20 horas semanais às atividades do projeto;
- 3.2.6** Não receber outra bolsa de pesquisa, ensino ou de extensão;
- 3.2.6.1** Não será considerado acúmulo, para fins deste Edital, a manutenção simultânea da bolsa de extensão com Auxílio Estudantil a que se refere a Lei nº 22.570/2017, regulamentada pelo Decreto nº 47.389/2018, que tem objetivos

assistenciais ou de permanência do estudante na UEMG.

#### 4. ATRIBUIÇÕES

##### 4.1 Do professor orientador bolsista

4.1.1 Elaborar planos de trabalhos para as atividades dos bolsistas;

4.1.2 Orientar, supervisionar e avaliar o estudante no desenvolvimento de seu plano de trabalho;

4.1.3 Informar, mensalmente, à Coordenação de Extensão de sua unidade, a frequência de seu bolsista;

4.1.4 Estimular a participação de estudantes em seminários e eventos acadêmicos, incluindo o Seminário de Pesquisa e Extensão da UEMG;

4.1.5 Publicar artigo(s), resultante(s) do Projeto de extensão, em periódico(s) especializado(s) ou como livro/capítulo de livro, com corpo editorial e ISBN;

4.1.5.1 O docente deverá comprovar a publicação do artigo ou livro/capítulo de livro ou a publicação do trabalho em anais ou, no mínimo, a submissão do mesmo, ficando obrigado a comunicar oficialmente à PROEX, via e-mail institucional, e a enviar cópia da comprovação de sua publicação para o e-mail [editais.proex@uemg.br](mailto:editais.proex@uemg.br), em até 1 (um) ano após entrega do relatório final;

4.1.5.2 A lista de periódicos especializados de extensão no Brasil pode ser consultada no link <https://www.ufmg.br/proex/relex/index.php/revistas>;

4.1.6 Responsabilizar-se pelo cadastro do Projeto no SIGA EXTENSÃO no link <http://intranet.uemg.br/inicio/index.php> (clique em SIGA -> extensão -> cadastros -> projeto -> incluir), conforme consta no Manual Operacional e Conceitual SIGA Extensão, página 25, disponível no link: <https://uemg.br/images/PDFs/proex/proex-manual-de-cadastro-de-aco-es-de-extensao-no-siga-docentes.pdf>.

4.1.6.1 A bolsa somente será concedida após o registro do Projeto no SIGA EXTENSÃO, como previsto no Cronograma deste edital;

4.1.6.2 Ao cadastrar o Projeto no SIGA, o professor deverá marcar a opção de financiamento: **PAEx/UEMG** – Programa de Apoio a Projetos de Extensão da UEMG e a Ação de Extensão – **Projeto**;

4.1.7 Enviar o relatório final completo, até a data prevista no Cronograma deste edital, para o e-mail [editais.proex@uemg.br](mailto:editais.proex@uemg.br);

4.1.7.1 O modelo de formulário para elaboração do relatório está disponível na página da Extensão <https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/2138-paex-2023>;

4.1.8 A declaração de conclusão da orientação dos estudantes bolsistas será enviada somente após o encaminhamento do relatório final e após sua conferência pela PROEX.

##### 4.2 Do estudante bolsista

4.2.1 Dedicar 20h semanais às atividades estabelecidas em seu plano de trabalho;

4.2.2 Executar o projeto de extensão de acordo com o cronograma estabelecido no plano de trabalho;

4.2.3 Elaborar relatórios mensais das atividades desenvolvidas;

4.2.4 Divulgar os resultados no Seminário de Pesquisa e Extensão, bem como na semana acadêmica das Unidades;

##### 4.3 Do coordenador de extensão

4.3.1 Inserir no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, **até o último dia de cada mês**, a declaração de frequência dos estudantes bolsistas;

4.3.1.1 Em tempo oportuno, as orientações para a inserção da declaração de frequência serão enviadas para o e-mail dos coordenadores de extensão;

4.3.2 Inserir no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, comunicados de substituição de bolsistas ou de cancelamento de bolsas, quando for o caso.

4.3.3 Validar, no SIGA Extensão, os cadastros dos Projetos conforme o Cronograma deste Edital;

#### 5. INSCRIÇÕES E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

##### 5.1 Inscrições

5.1.1 O período de inscrições será de **09/02/2023 a 24/02/2023**, sendo que, no último dia de inscrição, o sistema ficará aberto até às 23:45h;

###### 5.1.1.1 Para professor bolsista:

5.1.1.1.1 A inscrição será feita mediante preenchimento do Formulário no *Microsoft Forms*, através do link: <https://forms.office.com/r/VwDVQyUvp2>;

5.1.1.1.2 Para acesso ao formulário, é necessário a utilização do e-mail institucional da UEMG - [nome.sobrenome@uemg.br](mailto:nome.sobrenome@uemg.br);

5.1.1.1.3 A cópia do Currículo Lattes do candidato deverá ser anexada no *Microsoft Forms*, no formato pdf;

###### 5.1.1.2 Para estudante bolsista:

5.1.1.2.1 A inscrição será feita mediante preenchimento do Formulário no *Microsoft Forms*, através do link: <https://forms.office.com/r/3ckRUD1KeK>;

5.1.2.1 Para acesso ao formulário, é necessário a utilização do e-mail institucional da UEMG - [nome.0000000@discente.uemg.br](mailto:nome.0000000@discente.uemg.br);

5.1.3 Os documentos abaixo deverão ser anexados ao *Microsoft Forms* **em formato**

**pdf:**

- a) Cópia do Histórico escolar atualizado (webgiz);
- b) Carta de intenções, com justificativa, e potencial contribuição do Projeto Monitoramento Hidrológico do Ribeirão Meia-pataca e Mobilização Social, Cataguases, MG para a sua formação;
- 5.1.3.1** A carta de intenções deverá ser elaborada em tamanho A4, máximo de uma página e deve conter, no cabeçalho, a identificação do candidato;
- 5.1.4** Não será considerada a documentação que não estiver em condições de ser lida e adequadamente analisada pelo Comitê de Avaliação;
- 5.1.5** A PROEX não se responsabiliza por inscrições não recebidas por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, falhas de sinal de internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica, por parte do candidato, que impossibilitem a transferência dos dados;
- 5.1.5.1** Caso seja observada mais de uma inscrição, será considerada a última submissão;
- 5.1.6** Não será permitida a complementação de documentação após o período de inscrição;

**5.2 Entrega de documentação**

- 5.2.1** O professor orientador deverá realizar um cadastro do Projeto no SIGA Extensão, conforme descrito no item 4.1.6 deste Edital, e os seguintes documentos deverão ser enviados para o e-mail [editais.proex@uemg.br](mailto:editais.proex@uemg.br), conforme cronograma deste edital:
  - a) Declaração de Compromisso do Professor e do Estudante (disponível no site da UEMG <https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/2138-paex-2023>);
  - b) Cópia, legível, do CPF do **estudante bolsista e do professor bolsista**;
  - c) Dados bancários do **estudante bolsista e do professor bolsista** apresentados pela cópia da(s) face(s) do cartão ou outro documento, em que conste o nome do bolsista, o número da agência e o número da conta corrente com clareza e nitidez;
- 5.2.2** O pagamento da bolsa será feito por meio de crédito em conta corrente;
- 5.2.2.1** Fica a cargo do bolsista indicar a instituição bancária para crédito da bolsa;
- 5.2.2.2** Não serão aceitas contas salário, poupança, conjunta ou de terceiros.

**6. DAS BOLSAS**

**6.1 Distribuição das Bolsas**

**6.1.1** A quantidade de bolsas para professor e para estudante está distribuída conforme as tabelas abaixo:

Tabela 1 - Distribuição de bolsas para professor

Unidades da UEMG	Número de Bolsas	Critério
Ubá	2	Professores com Experiência na atuação em projetos desenvolvidos em comunidades e projetos de Ensino.

Tabela 2 - Distribuição de bolsas para estudante

Unidades da UEMG	Número de Bolsas	Critério
Ubá	6	Graduandos de Licenciatura em Ciências Biológicas; Graduandos de Licenciatura em Química, Graduandos de Bacharelado em Design

**6.2 Duração e valor da bolsa**

**6.2.1 Para professor orientador bolsista:**

- 6.2.1.1** Os valores serão pagos em **09 parcelas mensais de R\$ 1.100,00 para professores com título de doutor**;
- 6.2.1.2** Os valores serão pagos em **09 parcelas mensais de R\$ 900,00 para professores com título de mestre**;
- 6.2.1.3** O período de duração da bolsa será de **03 de abril de 2023 a 29 de dezembro de 2023**;

**6.2.2 Para estudante bolsista:**

- 6.2.2.1** Os valores serão pagos em **09 parcelas mensais de R\$ 500,00**;
- 6.2.2.2** O período de duração da bolsa será de **03 de abril de 2023 a 29 de dezembro de 2023**;

**7. ANÁLISE E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

**7.1 Para professor orientador bolsista**

- 7.1.1** A seleção dos professores bolsistas será feita por uma Comissão de Avaliadores, composta por dois professores da Unidade Acadêmica de Ubá, indicados pela direção da Unidade;
- 7.1.2** O processo de avaliação consistirá de:
  - a) Análise do Currículo Lattes;
  - b) Entrevista em formato on-line de acordo com o cronograma vigente;
- 7.1.3** A entrevista ocorrerá, via *Teams*, conforme data estipulada no cronograma

deste edital;

**7.1.4** A Entrevista será agendada com os candidatos através de e-mail, informado no formulário de inscrição, que será enviado, pelas Comissões de Avaliação, conforme cronograma;

**7.1.5** A entrevista será gravada em áudio ou áudio e vídeo, conforme critério a ser definido pela Comissão de Avaliadores;

## **7.2 Para estudante bolsista**

**7.2.1** A seleção do bolsista estudante será feita por uma Comissão de Avaliadores, composta por dois professores da unidade Acadêmica de Ubá, indicados pela direção da Unidade;

**7.2.2** O processo de avaliação consistirá de:

- Análise do histórico escolar;
- Análise da carta de intenções.

**7.3** As tabelas abaixo mostram os itens que serão avaliados e os valores atribuídos para os candidatos **à vaga de professor orientador bolsista**, perfazendo um total de 100 pontos.

Tabela 3- Etapas do processo para a vaga de professor orientador

<b>Critérios de julgamento</b>	<b>Pontuação máxima</b>
a) Titulação	20 pontos
b) Entrevista	60 pontos
c) Análise do Currículo Lattes	20 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>100,0 pts</b>

Tabela 4 - Pontuação para titulação (máx.,20 pts) - vaga de professor orientador

<b>Título*</b>	<b>Pontuação máxima</b>
a) Doutor	20,0 pontos
b) Mestre	15,0 pontos

\*Deverá ser considerada a maior titulação do candidato.

Tabela 5 - Critério de julgamento da Entrevista - (máx. 60 pts) - vaga de professor orientador

<b>Critério de julgamento</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Experiência em desenvolvimento de projetos em comunidades e projetos de ensino/ou em outros projetos ou ações de extensão	60,0 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>60,0 pontos</b>

Tabela 6 - Análise do Currículo Lattes - (máx. 20 pts) - vaga de professor orientador

<b>Critérios de julgamento</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Participação em Projetos de Extensão	5 pontos por semestre
Coordenação de Projetos de Extensão	5 pontos por semestre
<b>TOTAL</b>	<b>20,0 pts</b>

**7.4** As tabelas abaixo mostram os itens que serão avaliados e os valores atribuídos para os candidatos **à vaga de estudante**, perfazendo um total de 200 pontos.

Tabela 6 - Itens a serem julgados para a vaga de estudante

<b>Etapas do processo</b>	<b>Pontuação máxima</b>
a) Análise do histórico escolar	100 pontos
b) Análise da Carta de Intenções	100 pontos
<b>Total</b>	<b>200 pontos</b>

Tabela 7 - Critério de julgamento do histórico escolar para a vaga de estudante

<b>Critério de julgamento</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Média de pontuação em Histórico Escolar de Graduação, obtida através do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CORA)	100 pontos
<b>Total</b>	<b>100 pontos</b>

Tabela 8 - Critérios de julgamento da carta de intenções para a vaga de estudante

<b>Critérios de julgamento</b>	<b>Pontuação máxima</b>
a) Redação objetiva, clara e organizada	30 pontos
b) Justificativa e interesse em participar do projeto	70 pontos
<b>Total</b>	<b>100 pontos</b>

## **7.5 Nota de corte**

**7.5.1** A nota de corte para **vaga de professor orientador bolsista** é de 60 pontos, equivalente a 60% do total da pontuação;

**7.5.2** Em caso de empate na pontuação obtida pelos professores, o desempate dar-se-á utilizando, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) O candidato com maior titulação;
- c) O candidato com maior pontuação na etapa de entrevista;
- d) O candidato com maior idade.

**7.5.3** A nota de corte para a **vaga de estudante** é de 120 pontos, equivalente a 60% do total da pontuação;

**7.5.4** Em caso de empate na pontuação obtida pelos estudantes, o desempate dar-se-á utilizando, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) O candidato em período mais próximo do término do curso;
- c) O candidato com maior idade.

## **8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**8.1** A divulgação e a homologação da relação de candidatos inscritos serão publicadas pela PROEX no site da UEMG, conforme Cronograma deste Edital;

**8.2** A homologação e divulgação dos resultados preliminares serão publicadas pela PROEX no site da UEMG conforme Cronograma deste Edital;

**8.2.1** O resultado preliminar está sujeito a alterações, em função dos eventuais recursos, previstos no item 9;

**8.3** O resultado dos recursos e o resultado final serão homologados e divulgados pela PROEX, conforme Cronograma deste Edital.

## **9. RECURSOS**

**9.1** Eventuais recursos poderão ser interpostos, pelo candidato, no prazo de DOIS dias úteis após a **divulgação da relação de candidatos inscritos**, pelo e-mail [diretoria.uba@uemg.br](mailto:diretoria.uba@uemg.br);

**9.2** Eventuais recursos poderão ser interpostos, pelo candidato, no prazo de DOIS dias úteis após a **publicação do resultado preliminar**, pelo e-mail [diretoria.uba@uemg.br](mailto:diretoria.uba@uemg.br);

**9.3** Os recursos impetrados serão analisados pela Comissão de Avaliadores;

**9.4** As fichas de avaliação serão disponibilizadas, mediante requerimento do interessado, para permitir a apresentação de recursos;

**9.5** Não serão aceitos recursos enviados por outros meios que não os descritos acima;

**9.6** Casos omissos serão resolvidos pela PROEX.

## **10. CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO**

### **10.1 Cancelamento**

**10.1.1** O cancelamento da bolsa do estudante e do professor orientador, poderá ser solicitado, pelo coordenador de extensão, via SEI, por meio de envio de memorando e formulário específico, conforme modelo de formulário disponível na página da Extensão <https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/2138-paex-2023>;

**10.1.1.1** As solicitações de cancelamento deverão ser datadas do primeiro ou do último dia do mês;

**10.1.2** O professor orientador deverá solicitar o cancelamento da bolsa do estudante que descumprir o plano de trabalho;

**10.1.3** A PROEX poderá cancelar bolsa(s) a qualquer momento, desde que identificado o descumprimento de qualquer item deste edital.

### **10.2 Substituição de bolsistas**

**10.2.1** O professor orientador poderá, em caso de desempenho insuficiente, descumprimento de plano de trabalho ou desistência do estudante, solicitar, mediante justificativa, a substituição do bolsista, **caso haja candidatos classificados como excedentes** disponíveis para assumir as atividades do Projeto;

**10.2.1.1** Nos casos em que não houver candidatos excedentes, a bolsa deverá ser cancelada;

**10.2.2** A comunicação da substituição de bolsista deverá ser feita, pela Coordenação de Extensão, por meio de envio de memorando, via SEI, conforme modelo de formulário disponível na página da

Extensão <https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/2138-paex-2023>;

**10.2.2.1** As solicitações de substituição deverão ser datadas do primeiro ou do último dia do mês;

**10.2.3** A substituição só será concluída após envio da documentação completa e correta.

### **10.3 Substituição de professor orientador bolsista**

**10.3.1** Em caso de desistência, candidatos classificados como excedentes poderão ser convocados para ocuparem a vaga do professor orientador bolsista;

**10.3.2** Nos casos em que não houver candidatos excedentes, a bolsa deverá ser

cancelada.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

**11.1** Os resultados dos projetos apoiados pela PROEX, quando publicados e/ou apresentados em eventos e cursos, deverão obrigatoriamente citar o apoio da seguinte forma: PAEx/UEMG;

**11.2** À Pró-Reitoria de Extensão da UEMG caberá a decisão final acerca de questionamentos sobre as avaliações realizadas;

**11.3** O candidato declara que as informações fornecidas para submissão de propostas deste edital são verdadeiras, sob pena de responder civil e criminalmente;

**11.4** O pagamento da bolsa ficará condicionado ao limite da liberação das quotas orçamentárias/financeiras pela Secretaria de Estado de Fazenda SEF/MG.

**11.5** A qualquer tempo o presente edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROEX, seja por motivo de interesse público ou exigência legal.

**11.6** Quaisquer alterações do cronograma serão divulgadas na página da UEMG <https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/2137-paex-2023>.

## 12. CRONOGRAMA

Data	Evento
07/02/2023	Publicação do Edital
09/02/2023 a 24/02/2023	Período de inscrição
27/02/2023	Divulgação das inscrições
28/02/2023 e 01/03/2023	Período para recebimento de recursos à divulgação das inscrições
02/03/2023	Período para análise de recursos à divulgação das inscrições
03/03/2023	Homologação das inscrições
06/03/2023	Envio de e-mail para agendamento da entrevista do professor orientador
06/03/2023 a 20/03/2023	Período de seleção dos candidatos
20/03/2023	Divulgação do resultado preliminar na página da UEMG <a href="https://uemg.br/component/phocadownload/category/2137-paex-2023">https://uemg.br/component/phocadownload/category/2137-paex-2023</a>
21/03/2023 e 22/03/2023	Período para recebimento de recursos ao resultado preliminar
23/03/2023	Período para análise de recursos ao resultado preliminar
27/03/2023	Divulgação dos resultados dos recursos e do resultado final na página da UEMG <a href="https://uemg.br/component/phocadownload/category/2137-paex-2023">https://uemg.br/component/phocadownload/category/2137-paex-2023</a>

### 12.1 FASES DE EXECUÇÃO

Data	Evento
03/04/2023	Início das atividades
14/04/2023	Limite para cadastro do projeto no SIGA Extensão e envio da documentação dos bolsistas para o e-mail <a href="mailto:editais.proex@uemg.br">editais.proex@uemg.br</a>
Todo último dia do mês	Limite para recebimento de declaração de frequência dos bolsistas via SEI
A partir do 20º dia útil do mês subsequente ao mês vencido	Data provável para pagamento das bolsas
29/12/2023	Término das atividades
15/02/2024	Data limite para envio do relatório final para o e-mail <a href="mailto:editais.proex@uemg.br">editais.proex@uemg.br</a>

## 13. INFORMAÇÕES

Unidade de Ubá - [diretoria.uba@uemg.br](mailto:diretoria.uba@uemg.br)

Coordenadoria de Programas e Projetos - [editais.proex@uemg.br](mailto:editais.proex@uemg.br)

Belo Horizonte, 07 de fevereiro de 2023.

Moacyr Laterza Filho  
Pró-reitor de Extensão



Documento assinado eletronicamente por **Moacyr Laterza Filho, Pró-Reitor(a)**, em 07/02/2023, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **60292150** e o código CRC **AD2ECF37**.